



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo mater - SEI Nº 0050100044.000720/2025-10

1. OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos para implantação de 20 Unidades de Teste e Demonstração (UTD), composta por módulo de 5 (cinco) mesas, para a criação de ostras nativas da espécie *Crassostrea gasar*.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A implantação de UTDs é uma abordagem que proporciona uma dinâmica de aprendizagem prática à medida que incentiva a experimentação no campo, envolvendo o planejamento, implantação, avaliação e adaptação de uma tecnologia, permitindo assim, a inovação no campo; mas também, serve de instrumento para analisar coeficientes produtivos e seus impactos socioeconômicos e ambientais, contribuindo para uma gestão mais eficiente e sustentável do sistema aquícola proposto e gerando informações relevantes sobre o processo produtivo.

3. ITENS / QUANTIDADES / ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 – Materiais e Equipamentos (tubos e conexões hidráulicas)

Item	Código E- Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
01		Cano PVC (100 mm, ou 4”), branco	viga (6 m)	100		
02		Joelhos 90° PVC (100 mm, ou 4”), branco	Unid	400		
Total						R\$

LOTE 2 – Materiais e Equipamentos (madeiras)

Item	Código E- Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
01		Tábua de maçaranduba aparelhada 14 cm x 2,5 cm (peças com 0,50 m cada)	metro	100		
02		Viga de maçaranduba aparelhada 10 cm x 6 cm (peças com de comprimento 3,00 m)	metro	1.200		
Total						R\$

LOTE 3 – Materiais e Equipamentos (telas)

Item	Código E- Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
01		Tela plástica multiuso reforçada em PEAD, formato hexagonal malha 25mm, e proteção UV	Rolo (50 m x 1 m)	10		
02		Tela plástica multiuso reforçada em PEAD, formato hexagonal, malha 11mm, e proteção UV	Rolo (50 m x 1m)	10		
03		Tela de poliester revestida de PVC, malha 5 mm x 5 mm	Rolo (20 m x 1 m)	8		
04		Tela de poliester revestida de PVC, malha 1 mm x 1 mm	Rolo (20 m x 1 m)	8		
Total						R\$

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Com aquisição dos itens será possível implantar 20 Módulos Produtivos, que compõem as Unidades de Teste e Demonstração UTDs. O módulo será composto por cinco unidades de criação/engorda, denominadas bandejas; cada uma dessas bandejas terá dimensões de 150 cm x 50 cm. As bandejas serão confeccionadas em canos de PVC de 4" (100 mm) na sua moldura, e equipadas com telas nos forros (fundo e tampa), com malhas de 25 mm, 11 mm, 5 mm e 1 mm, conforme a fase de desenvolvimento das ostras. Esse sistema foi escolhido por sua eficiência no crescimento da ostra nativa *Crassostrea gasar* - popularmente chamada de ostra preta, e por apresentar características que facilitam o manejo e otimizam a ocupação de espaço no manguezal.

Para cada módulo de UTD serão envolvidas até 5 famílias, podendo contemplar um total de 100 famílias (um representante por núcleo familiar), sendo esse grupo composto por, no mínimo, 50% de mulheres.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

Adoção do rito do Pregão Eletrônico, critério de julgamento será o menor preço por lote e execução indireta.

Considerando a importância da entrega dos itens de forma concomitante, para implantação dos módulos citados no item 4 (Justificativa do Quantitativo) e, visando uma gestão eficiente e sustentável do sistema aquícola, faz-se necessário a disposição dos itens em lotes, conforme o disposto no item 3 deste Termo de Referência. Na organização dos lotes foi levado em consideração a aptidão do mercado fornecedor.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor máximo estimado não está sendo divulgado, considerando o disposto no art. 34 da Lei Federal 13.303/2016 – considerando propiciar maior competitividade e concorrência entre os pretensos licitantes, a partir do detalhamento do objeto proposto.

Valor Global: R\$

6.1. As despesas acima estimadas nos termos do Decreto Estadual 42.530/2015 serão custeadas pela seguinte natureza de despesa.

FONTES: 0500 - Recurso do Tesouro Estadual

AÇÃO: 3258 – Fomento à atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônomo de Pernambuco.

SUBAÇÃO: 20.334.1022.3258.3427 – Equipamento produtor rural NATUREZA DAS DA DESPESA: Custeio 33.90.00

7. DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os itens dos Lotes 1, 2 e 3 deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da sede do IPA, localizado a Av San Martin, 1371, Bongi, Recife/PE, CEP.: 50.761-000, telefone de contato (81.3184-7298). O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Solicitação de Compras – SCC, emitida pelo IPA. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações exigidas pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, e definitivamente no prazo de quatro (04) dias úteis, quando a partir de então será emitido o atesto

do recebimento, asseverando o cumprimento de todas as exigências contidas neste Termo de Referência.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído por outro no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem nenhum ônus para o IPA e sem prejuízo de possíveis penalidades cabíveis. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser executada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os objetos recebidos resultantes desta aquisição serão de responsabilidade do Instituto Agrônomo de Pernambuco / IPA, através da Diretoria de Extensão Rural/Departamento de Assistência Técnica e Extensão e do Núcleo de Patrimônio, responsável pela execução do Plano de Trabalho proposto no convênio em comento.

8. OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

As empresas com enquadramento fiscal como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) poderão participar do certame para contratação deste objeto, lhes sendo assegurado as condições diferenciadas constantes em tal normativa.

Assim, serão reservados 25% do quantitativo para disputa exclusiva de ME/EPP e 75% para ampla disputa, no que couber.

9. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Não será permitida a participação em Consórcio, visto que os itens a serem adquiridos não envolvem justa complexidade tecnológica (atestados / expertise) ou grande vulto financeiro.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

11. DA QUALIFICAÇÃO/ HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para execução do objeto mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público privado comprovando que a mesma desempenhou atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além do que consta em Minuta do Contrato a Contratante exige:

- Que seja garantida a disponibilidade de acesso e contato aos representantes da contratada em horário comercial;
- Seja substituída, sem ônus para a contratante, os itens que forem reprovados pelo setor competente durante o “recebimento provisório”, seja por estar em desacordo com a descrição do objeto, seja por danos ou defeitos identificados;
- O cumprimento do prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional, no que couber;
- A entrega dos produtos solicitados em perfeitas condições de uso, bem como a prestação do serviço contratado, independentemente de qualquer contratempo, no prazo estabelecido;
- Que a contratada se programe com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- Que a contratada forneça a relação atualizada dos produtos do fabricante, sempre que houver

atualização de versão ou da lista de produtos.

13. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das constantes em Minuta do Contrato correspondente ao certame, exige-se:

- Atestar a Nota Fiscal após avaliação e aprovação dos objetos entregues.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias independentemente de manifestação escrita do licitante, e deverão contemplar todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como frete, taxas, impostos, mobilização, desmobilização, transporte, embalagem ou outro custo de qualquer natureza que venha a incidir sobre o objeto, portanto, o preço será CIF.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão realizados em até trinta (30) dias do recebimento final e/ou atesto da Nota Fiscal pelo Gestor do contrato.

b) No caso de existir divergências quanto aos valores da fatura ou for constatada a existência de erros ou omissão, as partes podem a qualquer tempo, solicitar a correção no primeiro faturamento subsequente à verificação do erro.

c) O faturamento será atestado somente quando constatada a correta entrega do objeto pela fiscalização da contratante, condição para que possa ser liberado o pagamento na conformidade do cronograma físico-financeiro apresentado.

d) Se a fatura apresentar algum elemento que a invalide totalmente, a mesma deverá ser substituída por outra e nesse caso, o prazo para o seu pagamento será a partir de apresentação da nova fatura.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Cabe ao fiscal do contrato:

a) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes no edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações tanto da contratante quanto da contratada.

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

c) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constante das cláusulas e demais condições do edital, tais como planilhas/ especificações, e cronogramas;

d) Comunicar ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificações da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

e) Recusar execução irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra no edital da licitação e respectivo contrato;

f) Comunicar, por escrito, qualquer falta cometida pela contratada;

g) Comunicar, formalmente à administração do contrato, as irregularidades cometidas e passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

2. Cabe ao gestor do contrato:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhá-las juntamente aos relatórios à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade da execução;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas ou processo administrativo pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato, garantindo defesa prévia à contratada;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

O IPA, por ocasião do procedimento administrativo utilizado para a seleção da proponente e a formalização do contrato, designará técnicos ligados ao Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEAT) e Núcleo de Patrimônio para atuarem como Gestor e Fiscal do contrato respectivamente, os quais serão responsáveis pela fiscalização, gestão e demais assuntos relacionados à futura avença.

17. DA ASSINATURA E CONTRATOS RESULTANTES

a) O prazo para a assinatura do contrato deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação;

b) O contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, no que couber, nos termos e condições constantes do RILCC do IPA.

18. DAS PENALIDADES

Pela mau ou parcial execução, ou pela inexecução do objeto, nos termos contantes deste Termo de Referência, as penalidades previstas serão as constantes deste TR e da Minuta de Contrato anexa ao Edital, correspondente ao certame para este objeto.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos nos termos da Legislação pertinente. A Contratada fica obrigada a manter, durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para resolução de qualquer pendência ou litígio resultante desta contratação que porventura venham a acontecer em prioridade a qualquer outro por qualquer motivo ou justificativa.

Recife, 28 de maio de 2026.

Maviasel Fonsêca de Castro - Engenheiro de Pesca

Responsável Técnico

Assinatura.